



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

DICAS PARA IMPLEMENTAR

Orientações sobre a implementação
da Lei n. 13.709/2018



PETROBAHIA

O QUE É A LGPD?

- A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018 está em vigor no Brasil desde agosto de 2020 e exige o cumprimento de novas regras para uso de dados de pessoa física, a fim de garantir a privacidade e a segurança das informações dos titulares.

- O objetivo do e-book é alertá-lo às novas regras da legislação e os impactos para o seu negócio.

O QUE VOCÊ PRECISAR SABER PARA ENTENDER O E-BOOK?



DADOS PESSOAIS

São os dados relacionados à pessoa física identificada ou identificável.



DADOS SENSÍVEIS

Dados sobre origem racial ou étnica, religião, as opiniões políticas, a filiação a sindicatos ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou a vida sexual e dados genéticos ou biométricos.



TRATAMENTO DE DADOS

Toda operação realizada com Dados Pessoais. Tais como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



CONSENTIMENTO

É a autorização pelo titular do dado, contendo a finalidade de uso de seus dados, que deve ser de forma livre e inequívoca (clara), por meio físico ou eletrônico, conforme requisitos da LGPD.



BASES LEGAIS

São as hipóteses de tratamento de dados permitidas pela LGPD.

QUAIS DIREITOS A LGPD CRIOU PARA OS PESSOAS FÍSICAS?

- *Confirmar existência dos dados.*
- *Ter acesso aos seus dados.*
- *Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.*
- *Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários.*
- *Solicitar a portabilidade dos seus dados para outro fornecedor.*
- *Solicitar a eliminação ou anonimização dos seus dados após o uso.*
- *Ser informado sobre o uso de dados compartilhados com terceiros.*
- *Ser informado sobre as consequências de não informar os seus dados.*
- *Solicitar a revogação do seu consentimento.*

QUANDO POSSO COLETAR DADOS PESSOAIS DO CONSUMIDOR?

01

PARA CUMPRIR OBRIGAÇÃO LEGAL

Exemplo: Dados necessários para emissão de nota fiscal.

03

PARA EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS

Dados que podem ser usados para defesa judicial. (Exemplo: câmeras de segurança).

05

PARA PROTEÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

Dados necessários para socorrer ou atender um urgência de saúde de uma pessoa física. (Exemplo: acidentes no seu estabelecimento).

07

COM O CONSENTIMENTO DO CONSUMIDOR

Caso o dado pessoal coletado não se enquadre em nenhuma das hipóteses anteriores, você precisará coletar o consentimento de consumidor para continuar utilizando-o.

Se você coleta os dados de telefone e e-mail dos consumidores para fins de envio de promoções, informativos ou materiais publicitários, obrigatoriamente será necessário o consentimento.

Se tal prática é comum no seu negócio, veja a seguir alguns cuidados que deverá cumprir por conta da LGPD.

02

PARA CUMPRIR OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Dados necessários para realizar a entrega do produto ou cumprimento do serviço (Exemplo: endereço para realizar a entrega).

04

PARA PROTEÇÃO DE CRÉDITO

Para analisar a situação financeira do consumidor a fim de conceder uma venda à prazo. (Exemplo: consulta ao SERASA, imposto de renda, Rendimentos).

06

INTERESSE LEGÍTIMO

Quando o consumidor faz alguma solicitação e há necessidade de coleta de dados pessoais, deverá ser respeitadas a sua liberdade e direitos fundamentais, ou seja, não sendo abusivo com o consumidor, sendo coletado apenas o estritamente necessário.

Deve-se avaliar com muita cautela antes de coletar o dado com base nesta autorização.

(Exemplo: Se o consumidor entrar em contato para tirar uma dúvida).

08

OUTRAS AUTORIZAÇÕES NÃO APLICÁVEIS AO SEU NEGÓCIO

- Estudos por órgãos e de pesquisa
- Atos da Administração Pública (Governo)
- Atuação de profissionais da Saúde (Médicos e enfermeiros).

SUA EMPRESA NÃO PODE USAR OS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES!

Cuidados para coletar o consentimento do consumidor:

- 1. O consentimento deve ser livre, informado e claro: o consumidor deve ficar livre para escolher e demonstrar interesse em receber publicidades e promoções.*
- 2. A coleta do consentimento pode ser física ou eletrônica, o importante é que seja armazenado o “aceite” com a Autorização do consumidor.*
- 3. O consentimento deve conter a finalidade expressa de uso dos dados. Exemplo: envio de publicidades e promoções de produtos, via e-mail, whatsApp.*
- 4. Informar ao consumidor por quanto tempo armazenará estes dados.*
- 5. Sugere-se que estes dados não sejam compartilhados com terceiros. E caso ocorra o compartilhamento por alguma questão legal ou contratual, o consumidor deverá ser informado.*
- 6. No consentimento deve, obrigatoriamente, conter o CNPJ, a razão social e o contato (telefone e e-mail) da sua empresa, a fim de que o consumidor realize solicitações ou reclamações em relação aos seus dados pessoais.*

PUBLICIDADES e PROMOÇÕES não devem ser enviadas sem o consentimento do consumidor!

ALERTA:

O consumidor pode REVOGAR O CONSENTIMENTO A QUALQUER MOMENTO!

Se sua empresa receber este pedido, deverá parar o envio de qualquer publicidade ou promoção.

DADOS SENSÍVEIS

São dados referente a saúde, raça, religião, opinião a vida sexual, dados genéticos ou biométricos, opinião política, filiação a sindicato.

Atenção: fotos dos consumidores também podem ser consideradas “dados sensíveis”.

Caso colete dados sensíveis em razão das hipóteses aqui mencionadas, deverá armazená-las de acordo com as boas práticas de segurança de mercado, garantindo a inviolabilidade e confidencialidade dos mesmos, de acordo com a LGPD.

SUGERE-SE QUE NÃO SEJAM COLETADOS DADOS SENSÍVEIS DE CONSUMIDORES PARA EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES.

SEMPRE QUESTIONE: REALMENTE TAL INFORMAÇÃO É NECESSÁRIA?



QUAIS REGRAS TODA EMPRESA DEVE OBSERVAR QUANDO TRATAR DADOS DE PESSOA FÍSICA?



Finalidade: expor ao consumidor a finalidade da coleta do dado.



Adequação: o uso do dado deve ser adequado com o que informado ao consumidor. Não usar para fins diversos.



Necessidade: coletar somente os dados estritamente necessários.



Livre acesso: expor ao consumidor um canal de livre acesso para sanar dúvidas ou fazer reclamações (e-mail, telefone e site).



Qualidade: assegurar a integridade, inviolabilidade e confidencialidade dos dados coletados.



Transparência: expor aos consumidores as finalidades de uso, compartilhamentos e outras informações do tratamento.



Segurança dos dados: garantir o uso de boas práticas de mercado para segurança dos dados.



Prevenção: aplicar boas práticas para mitigar riscos.



Não discriminação: não utilizar a coleta de dados para discriminar uma raça, gênero ou outras informações



Responsabilidade e Prestação de contas: possuir evidências/documentos para prestar contas para ANPD (Autoridade que fiscalizará a aplicação da LGPD) e aos consumidores.



ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

FISCALIZAÇÃO:

ATIVIDADES ANPD:

A ANPD está em pleno funcionamento e suas atividades podem ser acompanhadas pelo SITE: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>.

A ANPD pode fiscalizar sua empresa a qualquer momento.

PENALIDADES/SANÇÕES:

- Advertência*
- Multas de 2% do faturamento do último exercício, limitada ao valor de R\$ 50 milhões de reais, por infração*
- Multa diária*
- Eliminação e bloqueio dos dados*
- Publicização da infração*
- Suspensão parcial ou total do tratamento de dados.*

FIQUE ATENTO caso sua empresa seja:

MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

STARTUP

A ANPD regulamentará regras simplificadas para estes tipos de empresas.

Você poderá acompanhar as novidades pelo site da ANPD (<https://www.gov.br/anpd/pt-br>).

COMO SUA EMPRESA PODE SE ADEQUAR?

Evite multas para o seu negócio! Procure uma assessoria jurídica de sua confiança para que possa analisar a realidade do seu negócio e indicar as melhorias e boas práticas necessárias para adequação às novas regras da LGPD.



Paixão é nossa bandeira